



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO**

LEI MUNICIPAL Nº 3457 DE 09 DE JUNHO DE 2016.

**ESTABELECE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA ASSOCIAÇÃO DE RINCÃO DOS CORREIAS E MORRINHOS CENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder o uso de bens públicos à Associação de Rincão dos Correias e Morrinhos Centro.

**Art. 2º.** Os equipamentos objeto da concessão prevista no *caput* do artigo 1º consiste, a saber:

- 01- Trator da marca: John Deere - Patrimônio: 6806;
- 01- Carreta IBL- Patrimônio: 824;
- 01- Roçadeira marca Netz - Patrimônio: 6760;
- 01- Arado IBL – Patrimônio 5011;
- 01- Arado Tatu- Patrimônio: 4983;
- 01- Grade Piccin- Patrimônio: 5719;
- 01- Grade Piccin- Patrimônio: 4985;
- 01- Subsolador IBL- Patrimônio: 4984

**Parágrafo único:** Todas as despesas referentes à manutenção dos bens públicos, objeto desta Lei, correrão por conta do Cessionário.

**Art. 3º.** A concessão será de um ano a contar da publicação desta lei;

**Art. 4º.** A concessão será formalizada através de contrato de concessão podendo ser prorrogado por mais um ano, se assim entender o Poder Concedente, o qual consta no ANEXO I desta lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcelo Luiz Schreinert,**  
**Prefeito Municipal.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

  
**Karine Oliveira de Medeiros,**  
**Secretaria de Infraestrutura e Administração.**

**PUBLICADO NO D.O.M./SJ**

**EM: 13/06/2016**

**Edição nº 1361**

Fone/Fax.: (51) 3651-1744 - E-mail: [infraestrutura@saojeronimo.rs.gov.br](mailto:infraestrutura@saojeronimo.rs.gov.br)  
Home Page: [www.saojeronimo.rs.gov.br](http://www.saojeronimo.rs.gov.br)  
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS